



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.346, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Denomina de RITA MARIA DE OLIVEIRA a Rua do Pátio da Igreja do Loteamento Cidade Nova.

(Projeto de Lei nº 65/2020, de autoria do Vereador Janio Ardito Lerario)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RITA MARIA DE OLIVEIRA a rua do Pátio da Igreja do Loteamento Cidade Nova, que interliga a Avenida Manoel César Ribeiro e a Rua São Luiz do Paraitinga.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de julho de 2020.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

~~Marcela Franco Moreira Dias~~
~~Secretária de Infraestrutura e Planejamento~~

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 06 de julho de 2020.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos